



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA -ALE/RO**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PROCLIMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.578.617/0001-99, Inscrição Estadual n. 07.308.148/001-10, com sede no SOF/SUL, Quadra 16, Conjunto A, n. 04, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **SR. ROQUE ANTONIO FUNES**, sócio Gerente/Diretor, inscrito no CPF n. 153.603.001-59, portador do RG n. 462.969 SSP/DF, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº. 06/2016**, instruído ao **PROCESSO Nº 15555/2015-36**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato relativo ao sistema de ar condicionado, renovação de ar exterior e exaustão dos banheiros da nova sede da ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Para o presente aditivo foi autorizada a prorrogação de 120 dias do prazo de execução e vigência da obra, iniciando a contagem a partir do dia 10/04/18.

Parágrafo único – Os prazos ora estabelecidos são necessários para execução dos serviços contratados e aditivados anteriormente, os quais foram paralisados em decorrência da necessidade de serem realizados outros serviços prévios a essa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, autorização do ordenador de despesas, no verso do Memorando nº 055/SEEAR/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Fonte – 0100000000
Evento – 400091 / UO – 1001
Programa de Trabalho – 011220131040000
Elemento de Despesas – 449051
Nota de Empenho - 2018NE00282

Parágrafo único – para atender o presente termo aditivo será utilizado o saldo do empenho n. 2018NE00282, no valor remanescente de R\$ 103.498,18 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A ALE/RO reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Nona do Contrato nº 06/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 006/2016, lavrado no procedimento administrativo nº. 15.555/2015-39.

CLAUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **terceiro termo aditivo**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 10 (dez) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 04 de abril de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO
Contratante

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO
Contratante

ROQUE ANTONIO FUNES
PROCLIMA ENGENHARIA
Contratada

Visto
Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

